

**PORTARIA ADMINISTRATIVA IPASMU-CO Nº 008/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO IPASMU-CO Nº 008/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO IPASMU-CO Nº 004/2025**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando que é necessário realizar a aquisição de computadores e periféricos para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO (IPASMU-CO). Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação; Considerando que a O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, CNPJ Nº 25.065.574/0001-79, com sede na Av. Tocantins, Rodoviário, Colinas do Tocantins, neste ato representado pelo senhor Diretor Presidente o sr. João Paulo Ribeiro Pontes CPF nº ***.***.611-68 e RG nº 728.390 SSP/TO COMUNICA na condição de CONTRATANTE. Considerando a pessoa jurídica AMUI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 35.316.880/0001-94, endereço Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº1657, QD. 0, LT0, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS-TO, neste ato representado pelo sr LORENYLTON RODRIGUES DA LUZ, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG X.219.9XX SSP/TO e CPF XXX.484.0XX-6X, residente e domiciliado à Rua 17, Nº 691, Setor Estrela do Norte II, Colinas do Tocantins/TO, CEP 77.760-000, natural de Colinas do Tocantins/TO, onde nasceu aos 31/12/1994, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA. Considerando os pareceres do assessor do controle interno e da assessoria jurídica deste instituto, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei. RESOLVE: Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização de aquisição de computadores e periféricos para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO (IPASMU-CO). Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e do assessor do controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado AMUI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 35.316.880/0001-94, endereço Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº1657, QD. 0, LT0, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS-TO, neste ato representado pelo sr LORENYLTON RODRIGUES DA LUZ, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG X.219.9XX SSP/TO e CPF XXX.484.0XX-6X, residente e domiciliado à Rua 17, Nº 691, Setor Estrela do Norte II, Colinas do Tocantins/TO, CEP 77.760-000, natural de Colinas do Tocantins/TO, onde nasceu aos 31/12/1994. valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Colinas do Tocantins, 08 de dezembro de 2025. JOÃO PAULO RIBEIRO PONTES/Diretor Presidente IPASMU-CO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO IPASMU-CO Nº 008/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO IPASMU-CO Nº 004/2025, DO OBJETO: aquisição de computadores e periféricos para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO (IPASMU-CO). O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO, CNPJ Nº 25.065.574/0001-79, com sede na AV. Tocantins, 1114, centro, neste ato representado pelo senhor Diretor Presidente o sr. João Paulo Ribeiro Pontes, tendo em vista o PROCESSO



ADMINISTRATIVO IPASMU-CO Nº 008/2025 que chega aos autos deste gabinete como DISPENSA DE LICITAÇÃO IPASMU-CO Nº 004/2025, o qual fica DECLARADO, RATIFICADA e ADJUDICADA, após, ouvido a opinião da ASSESSORIA JURÍDICA e da DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO deste instituto, que exarou parecer favorável a todo presente processo, decidido pela HOMOLOGAÇÃO, o objeto da DISPENSA em epígrafe, a pessoa jurídica: AMUI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 35.316.880/0001-94, endereço Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº1657, QD. 0, LT0, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS-TO, neste ato representado pelo sr LORENYLTON RODRIGUES DA LUZ, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG X.219.9XX SSP/TO e CPF XXX.484.0XX-6X, residente e domiciliado à Rua 17, Nº 691, Setor Estrela do Norte II, Colinas do Tocantins/TO, CEP 77.760-000, natural de Colinas do Tocantins/TO, onde nasceu aos 31/12/1994. valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Colinas do Tocantins, 08 de dezembro de 2025. JOAO PAULO RIBEIRO PONTES/Diretor Presidente IPASMU-CO.

EXTRATO DE DISPENSA, AUTUAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO IPASMU-CO Nº 008/2025, ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO IPASMU-CO Nº 004/2025, OBJETO: aquisição de computadores e periféricos para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO (IPASMU-CO). BASE LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU-CO. CONTRATADO: AMUI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 35.316.880/0001-94, endereço Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº1657, QD. 0, LT0, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS-TO, neste ato representado pelo sr LORENYLTON RODRIGUES DA LUZ, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG X.219.9XX SSP/TO e CPF XXX.484.0XX-6X, residente e domiciliado à Rua 17, Nº 691, Setor Estrela do Norte II, Colinas do Tocantins/TO, CEP 77.760-000, natural de Colinas do Tocantins/TO, onde nasceu aos 31/12/1994, Valor de valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), RATIFICAÇÃO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4df83e-081220251448029372**